



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

C. M. JAMBEIRO	
Fis	197
Rubrica	

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Altera o art. 16, II Resolução 06/1997-Regimento Interno da Câmara Municipal de Jambeiro e dá outras providências”.

A Vereadora abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 16, II da Resolução 06/1997, alterado pela Resolução 06/2022, passará a ter a seguinte redação:

Art. 16. (...)

II- Observação de quórum de maioria qualificada para o primeiro e maioria absoluta para o segundo escrutínios.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosângela Maria Almeida Machado

Presidente